



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA - RENORBIO**

**EDITAL 001/2019 - SELEÇÃO DE BOLSISTA DE
PÓS-DOUTORADO/PNPD-CAPEs**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia – RENORBIO, da Universidade Federal Rural de Pernambuco informa que, no período de **01.10.2019 a 08/10/2019**, estarão abertas as inscrições para o processo de seleção e admissão junto ao PPGRenorbio/UFRPE, de candidatos (as) doutores para 1 (uma) vaga no Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD/CAPEs), para desenvolver projeto de pesquisa associado a linha de pesquisa desenvolvida por docente do Renorbio/UFRPE/Sede Recife.

Da vigência e valor da bolsa

A vigência da bolsa PNPD será de doze (doze) meses, de Outubro/2019 a Setembro/2020, podendo ser renovada por igual período. O valor da bolsa repassado pela Capes é de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais).

Dos requisitos para ser bolsista do programa PNPD-CAPEs/Renorbio-UFRPE

- a) Ser brasileiro ou possuir visto permanente no País. No caso de candidato estrangeiro, este deverá estar, no momento da implantação da bolsa, em situação regular no País;
- b) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c) Ter concluído o doutorado e possuir qualificações que demonstrem capacitação suficiente para desenvolver projeto na linha de pesquisa do futuro supervisor (Anexo 2);
- d) Não ser beneficiário de outra bolsa de qualquer natureza;
- e) Dedicar-se integralmente e exclusivamente às atividades do plano de trabalho proposto pelo supervisor do projeto;
- f) Não ser aposentado ou encontrar-se em situação equiparada;
- g) Não possuir vínculo empregatício (celetista ou estatutário);
- h) Estar apto a iniciar as atividades na UFRPE tão logo seja aprovada a sua candidatura;
- i) Ter seu currículo atualizado e disponível na Plataforma Lattes;

Das inscrições

A inscrição de candidatos no processo de seleção para a vaga de bolsista PNPD deverá ser feita EXCLUSIVAMENTE por e-mail (secretariarenorbio.prppg@ufrpe.br), entre 01.10.2019 e 08.10.2019 (até

as 23h:59min), incluindo finais de semana, não sendo permitida anexação de documentos após a inscrição, que será confirmada também por e-mail, mediante envio de quatro arquivos separados contendo documentação descrita a seguir:

- a) **Formulário de inscrição** completo (formato PDF; Anexo 1);
- b) **Plano de atividades** (formato PDF, máximo de 6 páginas, espaçamento simples, fonte Arial tamanho 12, bordas 2cm), no qual deverá explicitar sua futura contribuição ao PPGRenorbio, indicando:
 - como contribuirá no desenvolvimento da linha de pesquisa de docente do RENORBIO/UFRPE, dentre aquelas listadas no Anexo 2;
 - possíveis disciplinas do RENORBIO que poderia ministrar;
 - outras informações que julgar relevantes para que a comissão possa avaliar sua contribuição para o programa.
- c) **Carta de anuência** do possível supervisor concordando em apoiar a execução do plano de atividades proposto, em caso de aprovação do candidato no processo seletivo.
- d) **Currículo Lattes** atualizado, com produção dos últimos 5 anos (2015-2019; formato PDF).

Obs: O candidato aprovado somente assumirá a bolsa mediante apresentação dos documentos comprobatórios do referido currículo.

Dos critérios de avaliação e seleção do bolsista

- a) Plano de atividades (Peso 4,0);
- b) Produção científica dos últimos 5 anos (2015-2019), considerando Qualis da área de Biotecnologia e pontuações indicadas no Anexo 3 (Peso 6).

Cálculo de notas do bolsista

Plano de Atividades (PA) = nota de 0 a 10

Produção científica (PC) = maior pontuação dentre os candidatos = 100%; as demais notas serão calculadas proporcionalmente e normalizadas dividindo o resultado por 10, até duas casas decimais.

Exemplo:

Candidato 1: PA = 5,00; PC = 450 pontos (100%/10 ⇔ PC = 10,00)

Candidato 2: PA = 6,50; PC = 350 pontos (77,78%/10 ⇔ PC = 7,78)

Nota final do candidato 1: $(5 \times 4) + (10 \times 6) = 80,0/10 = 8,00$

Nota final do candidato 2: $(6,5 \times 4) + 7,78 \times 6 = 72,68/10 = 7,27$

Obs: Em caso de empate, terá preferência o candidato com maior número de publicações no extrato A1 nos últimos 5 anos (2015-2019); Caso persistir o empate, será preferência o candidato com maior número de publicações no extrato A2 e assim sucessivamente.

Da comissão avaliadora

A comissão avaliadora será composta por pesquisadores da UFRPE e/ou externos, não concorrentes como supervisores de candidatos (as) a bolsista PNPd no presente edital.

Da divulgação dos resultados

Após a sua homologação pelo Colegiado do PPGRenorbio-UFRPE, o resultado preliminar do processo seletivo

será publicado na Secretaria do PPGRenorbio/UFRPE e no sítio do Programa Renorbio/UFRPE. Os candidatos não aprovados poderão encaminhar recurso contra o resultado preliminar até 48h após a divulgação dos mesmos. Após a análise dos recursos pelo Colegiado de Coordenação Didática (CCD/Renorbio), o resultado final será divulgado, não cabendo mais recurso.

Das obrigações do bolsista

O bolsista PNPd, para receber uma declaração oficial da UFRPE, referente ao cumprimento do Estágio Pós-doutoral deverá incluir em seu cronograma e cumprir as seguintes obrigações:

- a) durante a vigência da bolsa deverá colaborar com disciplinas do RENORBIO e realizar suas atividades de pesquisa na UFRPE, Campus Recife;
- b) até 60 dias após finalização da bolsa, deverá encaminhar relatório englobando todas as atividades desenvolvidas (relatório final);

Das Disposições Finais

Casos omissos neste edital serão analisados pelo Colegiado do PPGRenorbio, órgão máximo deliberativo nas questões relativas ao presente edital.

Cronograma

INSCRIÇÕES: 01.10.2019 a 08.10.2019 (até 23h:59min)

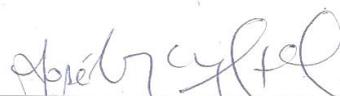
AVALIAÇÃO: 09.10.2019

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR: 09.10.2019 (16h)

RECEBIMENTO DE RECURSOS (por e-mail): ATÉ 11.10.2019 (16h)

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL: 11.10.2019 (18h)

ENTREGA DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DO CV LATTES (somente para o candidato(a) aprovado): 14.10.2019



Prof.^a Dr.^a José Vitor Moreira Lima Filho
(Coordenador do Renorbio-UFRPE)

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

Rua/ Logradouro: _____

Bairro/ Complemento: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

E-mail: _____

Telefone Residencial: (____) _____ Telefone Celular: (____) _____

Formação na Graduação: _____

Universidade: _____

Ano conclusão: _____

Doutorado: _____

Programa/Universidade: _____

Ano conclusão: _____

Linha(s) de Pesquisa de interesse: _____

Indicação do docente supervisor: _____

Agência Banco do Brasil: _____ Conta Banco do Brasil: _____

Local e data _____

Assinatura _____

ANEXO 2

LINHAS DE PESQUISA/DOCENTE PESQUISADOR

Utilização de fitocanabinóides no tratamento de doenças neurodegenerativas.

VALDEMIRO AMARO DA SILVA JUNIOR
VALDEMIROAMARO@GMAIL.COM
CV: <http://lattes.cnpq.br/9776641299895749>

ANEXO 3

PONTUAÇÃO - PRODUÇÃO CIENTÍFICA

QUALIS (classificação 2013-2016) DA ÁREA DE BIOTECNOLOGIA PARA PERIÓDICOS	QUALIS DA ÁREA DE BIOTECNOLOGIA E EQUIVALENTE EM PONTOS
A1 – FI* superior a 4,0 A2 – FI entre 2,91 a 4,0 B1 – FI entre 1,81 e 2,9 B2 – FI entre 1,11 e 1,8 B3 – FI entre 0,51, 1,1 B4 – FI entre 0 e 0,5 + scielo B5 = Indexadas, porém sem FI ou “cites per doc” C: não relevantes *FI= Fator de impacto do JCR ou “cites per doc”	A1: 100 pontos A2: 85 pontos B1: 70 pontos B2: 55 pontos B3: 40 pontos B4: 20 pontos

Capítulos, Livros e patentes:

Capítulos de Livro

- Editoras internacionais com corpo editorial = 55 pontos
- Editoras nacionais com corpo editorial = 40 pontos
- Editoras universitárias e afins = 20 pontos

Livros

- Editoras internacionais com corpo editorial = 70 pontos
- Editoras nacionais com corpo editorial = 55 pontos
- Editoras universitárias e afins = 40 pontos
- Outras editoras = 20 pontos

Patentes (Nacional, Internacional), Processos/Produtos

- Patente licenciada e produzindo = 500 pontos
- Patente outorgada/concedida = 100 pontos
- Patente depositada em parceria com empresa = 85 pontos
- Patente depositada com registro = 70 pontos
- Produto registrado no órgão competente = 70 pontos